



# Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

## CONTRATO DE FORNECIMENTO n.º129/2015

**REF.: PREGÃO N.º 076/2015 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº096/2015  
ABERTURA EM 16/12/2015**

Contrato de Fornecimento que entre si celebram o Município de Alto Paraíso, Estado do Paraná e a empresa **S RAI0 DE SOL PRODUÇÕES E PROMOÇÕES DE EVENTOS DRINKS LTDA - ME**, na forma abaixo:

**CONTRATANTE:** O Município de Alto Paraíso, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 - centro, inscrito no CGC/MF n.º95.640.736/0001-30, neste ato devidamente representado pelo neste ato representada por sua Prefeita Municipal, Sra. MARIA APARECIDA ZANUTO FARIA, brasileira, casada, residente e domiciliado em nesta cidade de Alto Paraíso - PR, inscrito no RG sob nº 2.137.841 SSP/PR, e no CPF sob nº 571.048.409-15, doravante denominado CONTRATANTE e,

**CONTRATADA:** A empresa **S RAI0 DE SOL PRODUÇÕES E PROMOÇÕES DE EVENTOS DRINKS LTDA - ME**, estabelecida a Rod. PR nº323, S/N Km 309, LT B-1B, SUB B1, com o CEP: 87.507-000 - Município de Umuarama - Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n.º 06.103.002/0001-92, neste ato representado por seus procuradores o Sr. **JOSÉ NETO ALVES FEITOSA**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 2.258.716-SSP/PR e do CPF nº 034.957.048-50, residente e domiciliado na Rod. PR 323, KM 309, saída para Guairá, Chácara Casa Blanka, CEP: 87.507-000– na cidade de Umuarama Estado do Paraná, doravante denominado CONTRATADO e,

### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO E FUNDAMENTO LEGAL**

O objeto do presente contrato, elaborado nos termos da Lei nº 8.666/93 e 10.520/02, é Contratação de empresa especializada em fornecimento de Equipamentos de Sonorização, Luz, Trelíça e serviços de montagem, locação de Palco e de Gerador para o Município de Alto Paraíso no evento de Comemoração da Virada do Ano, de acordo com as descrições e quantidades estimadas nos Lote I ao IV deste edital. A CONTRATADA se declara em condições de entregar os produtos em estrita observância com o indicado nas Especificações e na Documentação levada a efeito pelo pregão n.º 076/2015, devidamente homologada pela CONTRATANTE, em 17/12/2015.

### **CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL**

Fica integrado a este Contrato, independente de transcrição, os seguintes documentos, cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA: atos convocatórios e editais, especificações, proposta da licitante, parecer de julgamento, e legislação pertinente à espécie.

### **CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR**

O valor para o fornecimento dos produtos desse contrato é de R\$ 19.700,00 (Dezenove mil e setecentos reais), daqui por diante denominado “VALOR CONTRATUAL”, conforme a discriminação por item a seguir:



# Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

## Lote I

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	Treliça de Alumínio Q30	60	Mts	4,91	294,60
2	Treliça de Alumínio Q50	40	Mts	4,91	196,40
3	Canhão 64	40	Par	9,81	392,40
4	Moovingbeam 200	18	Und	98,15	1.766,70
5	Placas de Painel de Led de Alta Resolução P10mm	14	Und	98,15	1.374,10
6	Jogo de Cortinas Pretas	1	Jg	196,30	196,30
7	Mini Brute 6 Lâmpadas 250 Wats	4	Und	49,07	196,28
8	Set Lights Lâmpada 1000 Wats	20	Und	9,81	196,20
9	Rack de Luz Digital 24 canais	2	Und	196,30	392,60
10	Mainpower trifásico sistema de distribuição de energia 24 saídas 220 e 24 saídas 127 volts	1	Und	394,42	394,42
				<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 5.400,00</b>
<b>O VALOR TOTAL DESTES LOTES I É DE R\$ 5.400,00</b>					

## Lote II

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	VALOR UNITARIO
1	Estruturas de treliças 14x10, Enlonado - Montado, com 06 pé direitos feito em treliças, cobertura toda treliçada.	1	UND	4.300,00
<b>VALOR TOTAL DO LOTE II R\$</b>				<b>R\$ 4.300,00</b>

## Lote IV

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	VLR UNITARIO	
1	Caixa modelo line de alta cada uma com 2 falantes de 12 750 watts e 01 drive titânio	12	Und	95,00	1.140,00
2	Caixa de grave sendo cada uma com 02 falantes de 18" 1400 watts	14	Und	95,00	1.330,00
3	Caixas modelo eaw sendo cada uma com 2 falantes de 12 e 1 drive titânio	4	Und	285,00	1.140,00
4	Amplificadores de potência: 2 x 12 11600 watts, 1x8 7800 watts, 1x5 4800 watts, 2 z700 700 watts e 3 de 3500 watts.	10	Und	56,05	560,50
5	Processador de sinal digital	2	Und	95,00	190,00
6	Mesa de som digital	3	Und	380,00	1.140,00
7	Multicabo 56 vias 70 metros frente e 15 palco	1	Und	190,00	190,00
8	Power play 8 canais para fones	2	Und	95,00	190,00
9	Direct box ativo	16	Und	47,50	760,00
10	Cubo 3000 watts guitarra	1	Und	237,50	237,50
11	Cubo 5000 watts baixo	1	Und	310,00	310,00
12	Pedestais para microfone	30	Und	9,50	285,00
13	Microfone sem fio UR	2	Und	237,50	475,00
14	Kit Microfone para bateria	3	Und	95,00	285,00
15	Microfone avulsos	24	Und	9,50	228,00
16	Bateria Completa	1	Und	190,00	190,00
17	Maquina de fumaça	2	Und	47,50	95,00
18	Praticaveis Pantograficos	12	Und	9,50	114,00
19	Cabo de Energia 25 mm	300	Mts	0,95	285,00
20	Cabo xlr	100	Mts	4,75	475,00
21	Cabo p10	50	Mts	7,60	380,00
<b>VALOR TOTAL DO LOTE IV R\$</b>					<b>R\$ 10.000,00</b>

**Parágrafo Único**



# Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

O pagamento da importância contida nesta cláusula correrá à conta dos recursos próprios do Município, conforme dotação constante em Lei vigente, conforme segue abaixo:

2680	339039230000	FESTIVIDADES E HOMENAGENS	05.03.00.13.392.0011.2.036	DIVISAO DE CULTURA	275
------	--------------	---------------------------	----------------------------	--------------------	-----

## CLÁUSULA QUARTA DA FORMA DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados em moeda corrente brasileira, após a apresentação das Notas Fiscais de entrega dos materiais e o efetivo recebimento dos materiais pelas Secretarias Solicitantes através da Divisão de Compras que é o órgão responsável para dar quitação na entrega dos materiais.

- o faturamento deverá ser apresentado e protocolado em 02 (*duas*) vias, na sede da contratante;
- o pagamento do produtos será efetuado em até 30(trinta) dias após a apresentação de Nota Fiscal de acordo com a quantidade entregue devidamente atestada pela secretaria solicitante.

## CLÁUSULA QUINTA DAS PENALIDADES

À CONTRATADA serão aplicadas multas pela CONTRATANTE a serem apuradas na forma, a saber: (a) de 0,1% (*zero um por cento*) do valor global do Contrato por dia consecutivo de atraso em relação ao cumprimento do prazo estabelecido para entrega; (b) de 1% (*um por cento*) do valor contratual quando a CONTRATADA por ação, omissão ou negligência infringir qualquer das obrigações estipuladas neste instrumento;

## CLÁUSULA SEXTA DA APLICAÇÃO DAS MULTAS

Quando da aplicação de multas, a CONTRATANTE notificará a CONTRATADA que terá prazo de 10 (*dez*) dias para recolher à Tesouraria da CONTRATANTE a importância correspondente, sob pena de incorrer em outras sanções cabíveis.

### Parágrafo Primeiro

Compete a Procuradoria Jurídica da CONTRATANTE, quando for o caso, a aplicação de multa à CONTRATADA.

### Parágrafo Segundo

Da aplicação de multa, caberá recurso à CONTRATANTE no prazo de 03 (*três*) dias a contar da data do recebimento da respectiva notificação, mediante prévio recolhimento da multa, sem efeito suspensivo, até que seja devidamente efetuada a justificativa exposta; a CONTRATANTE julgará, no prazo máximo de 30 (*trinta*) dias, procedente ou improcedente a importância recolhida pela CONTRATADA, que, se procedente, será devolvida pela CONTRATANTE, no prazo de 03 (*três*) dias, contados da data do julgamento.

## CLÁUSULA SÉTIMA DO PRAZO DE FORNECIMENTO DO BEM E PRORROGAÇÃO

A CONTRATADA obriga-se a entregar à CONTRATANTE os materiais objeto do presente contrato assim que requisitada pela Secretaria responsável, a partir da assinatura do contrato e durante a vigência do mesmo. Os materiais serão retirados de acordo com a necessidade do município.

### Parágrafo Único



# Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

Somente será admitida alteração no prazo ou nos produtos com anuência da divisão de compras, tesouraria e pelo Pregoeiro, e desde que a alteração não influa nos valores da proposta da empresa.

## **CLÁUSULA OITAVA DO CONTROLE DE QUALIDADE**

A CONTRATANTE e reserva-se o direito de, a qualquer tempo, antes e após a contratação, solicitar inspeções para verificar se os produtos atendem às exigências e especificações técnicas.

### **Parágrafo Único**

Não serão aceitas substituições ou troca de produtos sem previa anuência, por escrito do Pregoeiro, Secretaria de Compras e/ou Tesouraria.

## **CLÁUSULA NONA DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO**

A CONTRATADA não poderá ceder o presente Contrato, no todo ou em parte, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, da CONTRATANTE.

## **CLÁUSULA DEZ DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA**

A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade por danos causados à CONTRATANTE ou a terceiros, isentando esta de todas as reclamações que possam surgir com relação ao presente Contrato.

Também, obriga-se a CONTRATADA a substituir ou complementar todos os produtos em desacordo com as características e especificações, quantidades e principalmente os relativos à qualidade, verificadas no ato de seu recebimento.

## **CLÁUSULA ONZE DO RECEBIMENTO DOS PRODUTOS**

A entrega, fiscalização e responsabilidade do controle do produto ficarão a encargo da Secretaria solicitante que assinará as notas fiscais, sempre mediante a emissão de requisição e/ou ordem de fornecimento.

### **Parágrafo Único**

A empresa vencedora deverá fornecer os matérias bem como a execução dos serviços em comemoração a virada do ano, conforme solicitação e memorial expedito por esta municipalidade.

A empresa vencedora arcará com todos os custos diretos ou indiretos, como carga e descarga de produtos, conforme edital e proposta apresentada no Pregão Presencial nº 76/2015.

## **CLÁUSULA DOZE – DAS GARANTIAS**

O prazo de vigência da garantia e conforme a defesa do consumidor a contratada deverá executar todas as intervenções corretivas e necessárias, a fim de manter a qualidade do objeto, sem ônus para o contratante, nos termos da minuta contratual conforme Anexo VII.

## **CLÁUSULA TREZE DA VIGÊNCIA**

O prazo de vigência do presente contrato e de 06 (seis) meses, contando a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogável por iguais e sucessíveis períodos, conforme determina lei de licitações 8.666/93.

## **CLÁUSULA QUATORZE DA RESCISÃO**



# Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

A CONTRATANTE reserva-se o direito de rescindir o Contrato independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial nos seguintes casos:

(a) quando a CONTRATADA falir ou for dissolvida; (b) quando a CONTRATADA transferir, no todo ou em parte, o Contrato sem a prévia anuência da CONTRATANTE; (c) quando houver atraso na entrega do (s) produtos pelo prazo de 3 (três) dias por parte da CONTRATADA sem justificativa aceita; (d) quando houver inadimplência de cláusulas ou condições contratuais por parte da CONTRATADA.

## Parágrafo Único

A rescisão do Contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem embargos da aplicação das demais providências legais cabíveis, inclusive o decreto de inidoneidade da contratada e a proibição de contratação com órgão públicos nos termos da Lei.

## CLÁUSULA QUINZE DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor.

## CLÁUSULA DEZESSEIS DAS ALTERAÇÕES

Será incorporada a este Contrato, mediante TERMOS ADITIVOS, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a sua vigência, decorrente das obrigações assumidas pela CONTRATADA, alterações nas especificações quantitativas e qualitativas ou prazos dos produtos fornecidos à CONTRATANTE.

## CLÁUSULA DEZESETE DO CONHECIMENTO DAS PARTES

Ao firmar este instrumento, declara a CONTRATADA ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente Contrato.

## CLÁUSULA DEZOITO DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Xambrê, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas firmam as partes este instrumento, em 03 (três) vias de igual teor, com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

Alto Paraíso - PR, 22 de Dezembro de 2015.

---

Prefeitura Municipal de Alto Paraíso  
Maria Aparecida Zanuto Faria

---

S Raio de Sol Produções e Promoções de  
Eventos Drinks Ltda. Me  
Contratado

Testemunhas:

---

Valdemir Ribeiro Sparapan  
005.876.549-29

---

Marilda Rosa do Nascimento da Silva  
033.220.759-58